



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Divisão de Produção de Material

Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DPMA

Brasília, 15 de junho de 2026.

Ao Departamento de Urbanização (DPU),

Assunto: contratação de serviços de destinação de resíduos.

Trata o presente processo da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de caixas separadoras de água e óleo (SAO), coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de óleo usado ou contaminado, bem como coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Com a finalidade de identificar a proposta economicamente mais vantajosa para a Administração, foram realizadas consultas junto a empresas atuantes no segmento, sendo obtidas propostas comerciais aptas à execução do objeto pretendido. Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a **Proposta de Preços 03 (203329277)** apresentou o menor valor global, totalizando **R\$ 57.280,00 por ano**, mostrando-se, a princípio, a alternativa mais vantajosa sob o aspecto econômico.

Ressalta-se que o objeto possui **natureza continuada**, uma vez que sua interrupção poderá comprometer o funcionamento das atividades operacionais da Usina de Asfalto, a adequada gestão ambiental dos resíduos gerados, o atendimento às exigências dos órgãos ambientais e a conformidade legal das atividades desenvolvidas pela Companhia, tornando necessária a manutenção permanente da prestação dos serviços.

Diante do exposto, encaminham-se os autos à **Diretoria de Obras (DO)** para conhecimento e deliberação, sugerindo-se, caso não haja impedimentos técnicos, administrativos ou jurídicos, a adoção das seguintes providências:

- a) manifestação quanto à conveniência e oportunidade da contratação;
- b) definição do modo de contratação a ser adotado, observando-se a legislação vigente, a natureza continuada do objeto e as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP;
- c) solicitação da disponibilização orçamentária necessária ao atendimento da despesa decorrente da futura contratação;
- d) avaliação da possibilidade de adoção de contratação direta por dispensa de licitação, caso estejam presentes os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, em especial quanto ao enquadramento do valor da contratação e à demonstração da vantajosidade para a Administração;
- e) elaboração de nota técnica;
- f) adoção das demais providências necessárias ao prosseguimento da contratação.

Por fim, destaca-se que, em razão da natureza continuada dos serviços, sugere-se que o Termo de Referência preveja vigência de **5 (cinco) anos**, perfazendo um valor máximo estimado de **R\$ 286.400,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais)** para todo o período contratual, desde que demonstradas a vantajosidade para a Administração, a disponibilidade orçamentária e a permanência da necessidade administrativa, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 e com o Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.



Documento assinado eletronicamente por **MAURILIO TIBERI CALDAS - Matr.0075118-9, Chefe da Divisão de Produção de Material**, em 15/06/2026, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **205725016** Código CRC: **EB96F013**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

00112-00007346/2026-46

Doc. SEI/GDF 205725016

Criado por [maurilio.caldas](#), versão 3 por [maurilio.caldas](#) em 15/06/2026 11:18:27.